



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para se efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Nomeia uma comissão liquidatária para as empresas Rei da Batata Frita e Rei dos Cafés e indica os elementos que a constituem

Ministério do Comércio Interno:

Despacho:

Nomeia uma comissão administrativa para a Casa das Tintas, Limitada, composta por André Vasco Bungeia — responsável e Daniel Jorge Tembe.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície:

Despacho:

Determina a cessação das funções da comissão instaladora da EMODRAGA, E. E. — Empresa Moçambicana de Dragagens Empresa Estatal e nomeia Conde Libanha Fernandes, em regime de comissão de serviço para o cargo de director da mesma.

Nota: — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 36, de 15 de Setembro do corrente ano, inserindo o seguinte.

Assembleia Popular:

n.º 10/82:

Revoga a alínea a) do artigo 14 da Lei n.º 1/78, de 1 de Setembro, e rectifica as alíneas b) e c) que passam a ser, respectivamente alíneas a) e b).

Resolução n.º 14/82:

Ratifica várias leis promulgadas pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Resolução n.º 15/82:

Determina que as II Eleições Gerais tenham lugar após a realização do IV Congresso do Partido Frelimo, devendo o processo eleitoral decorrer nos meses de Julho a Setembro de 1983.

Resolução n.º 16/82:

Determina que todas as Assembleias do Povo aproveem um plano concreto de acções a serem desenvolvidas no âmbito da preparação do IV Congresso.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Nos termos do despacho de 30 de Outubro de 1976, do Ministro da Indústria e Energia, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 137, de 23 de Novembro, foram nomeadas duas comissões administrativas para as empresas, Rei da Batata Frita e Rei dos Cafés.

Ao abrigo do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino:

1. A nomeação para as empresas referidas da comissão liquidatária composta por:

Efécio Vicente.

Abneiro Maquechanhane.

2. A referida comissão liquidatária tem amplos poderes para:

a) Representar juridicamente as empresas em liquidação;

b) Implementar as acções necessárias à concretização do processo de liquidação nomeadamente:

— Proceder ao apuramento dos valores activos e passivos das empresas.

— Promover a realização dos activos, depois do sancionamento dos valores pelo Ministério das Finanças.

— Propor para a aprovação dos Ministérios da Indústria e Energia e das Finanças a resolução dos passivos líquidos de cada empresa conforme instruções do Ministério da Indústria e Energia.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 3 de Dezembro de 1982. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO INTERNO

Despacho

A sociedade comercial denominada Casa das Tintas, Limitada, situada na Avenida Filipe Samuel Magaia n.º 325-328 nesta cidade, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Apurada esta situação há necessidade de actuação imediata para definir a situação legal da referida sociedade comercial.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, determino:

- a) O intervencionamento da sociedade comercial em causa, que passa a ser gerida por uma comissão administrativa constituída pelos seguintes elementos:

André Vasco Banguieia — responsável
Daniel Jorge Tembe.

- b) São conferidos à comissão administrativa ora nomeada, os mais amplos poderes para a realização, logo que superiormente determinado, de todos os actos respeitantes à liquidação e cessão de quotas da referida sociedade;

- c) São suspensos todos os elementos da Gerência e Órgãos Sociais da Sociedade Casa das Tintas, Limitada.

Ministério do Comércio Interno, 8 de Novembro de 1982.
— O Ministro do Comércio Interno, *Manuel Jorge Aranda da Silva*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS E TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE

Despacho

Tornando-se necessário alterar a composição da comissão instaladora da Empresa Moçambicana de Dragagens EMODRAGA, E. E., constituída conforme o despacho de 7 de Julho de 1980, publicado no *Boletim da República* 1.ª série, n.º 28, de 16 de Julho.

Ao abrigo das competências que me são atribuídas determino:

1.º Cessação de funções da comissão instaladora, da Empresa Moçambicana de Dragagens — EMODRAGA E. E.

2.º A nomeação de Conde Libanha Fernandes, em regime de comissão de serviço, para o cargo de director da EMODRAGA a partir de 30 de Janeiro de 1982.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 15 de Dezembro de 1982. — O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria Alcântara Santos*